



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2026.

DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Ribeirão dos Índios/SP, criado nos termos da Lei Municipal nº. 1056/2025, de 15 de dezembro de 2025, conforme segue:

1 - REPRESENTANTES TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL

A) Representante titular e suplente das Pessoas com Deficiência

- Titular: Luciano Paulino Rocha
- Suplente: Edson Batista Dos Santos

B) Representante titular e suplente das Famílias de Pessoas com Deficiência

- Titular: Marleide Romão Dos Santos
- Suplente: Ingrid Gabriela Da Cruz

C) Representante titular e suplente de Organizações Religiosas do Município

- Titular: Juarez Bonfim de Amorim
- Suplente: Rodrigo Molina De Oliveira

2 - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO INDICADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL

A) Representante titular e suplente do Departamento Municipal de Ação Social

- Titular: Marcia Cristina Puríssimo
- Suplente: Leonel Rodrigues Da Silva

B) Representante titular e suplente do Departamento Municipal de Saúde

- Titular: Mariana Lenzoni Altomare Kurheja
- Suplente: Erika Zanforlin Consoli

C) Representante titular e suplente do Departamento Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

- Titular: Josielli De Almeida Lima
- Suplente: Luciana Monteiro Lira Alves

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1056/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º O exercício das funções de conselheiro não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão dos Índios, 17 de março de 2026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano III | Edição nº 170

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2026. DE 09 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, CRIADO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 017/97, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde do Município de Ribeirão dos Índios criado nos termos da Lei Municipal nº. 017/97, de 28 de fevereiro de 1997, com mandato de 02 (dois) anos, ora renovado conforme Decreto Municipal em epígrafe, doravante ficará assim constituída:

REPRESENTANTES DO PODER MUNICIPAL:

Titular: ALAOR APARECIDO BERNAL DIAS

Suplente: CRISLAINE DOS SANTOS

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Titular: AGNALDO PEREIRA BARROS

Suplente: REGIANE APARECIDA CANSIAN

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NÍVEL SUPERIOR:

Titular: MARIANA LENZONI ALTOMARE KURHEJA

Suplente: CLAUDINEY SILVA DE ALMEIDA

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NÍVEL MÉDIO:

Titular: DORCELINA RAIMUNDO SANCHES

Suplente: MARIA FARIAS DA SILVA

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES:

a) Produtores Rurais:

Titular: MARLENE MOURA DA SILVA

Suplente: RIVALDO RODRIGUES

b) Pais e Mestres:

Titular: CÁSSIA MARIA DA ROCHA PERES

Suplente: CRISTIANE ALVES DA SILVA

c) Pastoral da Saúde:

Titular: MARTA FRANÇA DA ROCHA

Suplente: MARIA LÚCIA BARRETO FRANÇA

d) Assentamento:

Titular: ADONIAS NUNES DE MOURA

Suplente: JOÃO RODRIGUES CARDOSO

Art. 2º - Ficam designadas, dentre os membros nomeados, para exercer a função de Presidente a Sra. Mariana Lenzoni Altomare Kurheja e para a função de

Secretária a Sra. Crislaine dos Santos.

Art. 3º - O exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 017/97 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 006/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Ribeirão dos Índios, em 09 de março de 2026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2026. DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Ribeirão dos Índios/SP, criado nos termos da Lei Municipal nº. 1056/2025, de 15 de dezembro de 2025, conforme segue:

1 - REPRESENTANTES TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL

A) Representante titular e suplente das Pessoas com Deficiência

· Titular: Luciano Paulino Rocha

· Suplente: Edson Batista Dos Santos

B) Representante titular e suplente das Famílias de Pessoas com Deficiência

· Titular: Marleide Romão Dos Santos

· Suplente: Ingrid Gabriela Da Cruz

C) Representante titular e suplente de Organizações Religiosas do Município

· Titular: Juarez Bonfim de Amorim

· Suplente: Rodrigo Molina De Oliveira

2 - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO INDICADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano III | Edição nº 170

Página 3 de 4

A) Representante titular e suplente do Departamento Municipal de Ação Social

- Titular: Marcia Cristina Puríssimo
- Suplente: Leonel Rodrigues Da Silva

B) Representante titular e suplente do Departamento Municipal de Saúde

- Titular: Mariana Lenzonei Altomare Kurheja
- Suplente: Erika Zanforlin Consoli

C) Representante titular e suplente do Departamento Municipal de Educação

- Titular: Josielli De Almeida Lima
- Suplente: Luciana Monteiro Lira Alves

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1056/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º O exercício das funções de conselheiro não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão dos Índios, 17 de março de 2026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

Termo de Prorrogação de Contrato

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.552.221/0001-35, com sede na Rua Eugênio Volpe nº 250, neste ato representado pelo Sr. Valdeci Jose Fernandes, PREFEITO MUNICIPAL, denominado apenas como contratante, e, de outro lado a **Sr.ª MARIA DIAS GIL**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 41.335.698-X SSP/SP, e do Cadastro de Pessoa Física C.P.F. n.º 427.817.208-79, residente e domiciliada à Rua Ângelo Magro, nº. 115, Bairro Jardim Pioneiro, na cidade de Ribeirão dos Índios, do Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica prorrogado o contrato n.º 007/2025, até o dia 16 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Ribeirão dos Índios, 16 de março de 2026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Maria Dias Gil
CONTRATADO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.552.221/0001-35, com sede na Rua Eugênio Volpe nº 250, neste ato representado pelo Sr. Valdeci Jose Fernandes, PREFEITO MUNICIPAL, denominado apenas como contratante, e, de outro lado o **Sr. Gabriel Ferreira Cirico**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 55.962.025-1 SSP/SP, e do Cadastro de Pessoa Física C.P.F. n.º 450.359.498-26, residente e domiciliada à Rua Joaquim Nabuco, nº. 1.016, Centro, na cidade de Santo Anastacio, do Estado de São Paulo doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, fica justo e contratado o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica prorrogado o contrato n.º 008/2025, até o dia 16 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Ribeirão dos Índios, 16 de março de 2026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
Gabriel Ferreira Cirico
CONTRATADO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.552.221/0001-35, com sede na Rua Eugênio Volpe nº 250, neste ato representado pelo Sr. Valdeci Jose Fernandes, PREFEITO MUNICIPAL, denominado apenas como contratante, e, de outro lado o Sr. **IVAN COIMBRA VOLCOV**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 56.248.788-8 SSP/SP, e do Cadastro de Pessoa Física C.P.F. n.º 318.921.028-46, residente e domiciliada à Rua Pateo da Fepasa, nº. 164, Bairro Vila Oriente, na cidade de Santo Anastacio, do Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, fica justo e contratado o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica prorrogado o contrato n.º 009/2025, até o dia 17 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Ribeirão dos Índios, 17 de março de 2026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
IVAN COIMBRA VOLCOV
CONTRATADO